



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS GARANHUNS
EDITAL Nº 07 , DE 25 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS DO *CAMPUS* GARANHUNS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) para preenchimento das vagas do curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais, aprovado pela resolução CONSUP nº 14 de 27 de fevereiro 2019; nos termos definidos no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO LOCAL
Inscrição por email	05/07/21 a 19/07/21	Email: pos.linguagem@garanhuns.ifpe.edu.br	Das 00h00min do dia 05/07/21 às 23h59min do dia 19/07/21
Divulgação da lista de inscrições homologadas	26/07/21	Portal do IFPE: http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns	A partir das 13h00min
Interposição de recurso	16/08/21	Email: pos.linguagem@garanhuns.ifpe.edu.br	Das 00h00min às 23h59min do dia 16/08/21
Resultado de recurso interposto	18/08/21	Portal do IFPE: http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns	A partir das 13h00min
Divulgação do resultado preliminar da seleção	30/08/21	Portal do IFPE: http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns	A partir das 13h00min
Interposição de recurso	31/08/21	Email: pos.linguagem@garanhuns.ifpe.edu.br	Das 00h00min às 23h59min do dia 31/08/21

Resultado de recurso interposto	03/09/21	Portal do IFPE: http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns	A partir das 13h00min
Divulgação do resultado final da seleção	13/09/21	Portal do IFPE: http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns	A partir das 13h00min
Matrícula dos(as) aprovados(as), por email	14/09/21 a 17/09/21	Email: documentos.matricula@garanhuns.ifpe.edu.br	Das 00h00min do dia 14/09/21 às 23h59min do dia 17/09/21
Divulgação dos(as) reclassificados(as)	20/09/21	Portal do IFPE: http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns	A partir das 13h00min
Matrícula dos(as) reclassificados(as), por email	21/09/21 a 23/09/21	Email: documentos.matricula@garanhuns.ifpe.edu.br	Das 00h00min do dia 21/09/21 às 23h59min do dia 24/09/21
Aula inaugural	25/09/21	<i>Campus Garanhuns</i>	19h00min
Início das aulas	02/10/21	<i>Campus Garanhuns</i>	08h00min

2. DO CURSO E LOCAL DAS AULAS

- 2.1. O Curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais é oferecido gratuitamente no *Campus Garanhuns*. O curso possui duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, que incluem cumprimento de componentes curriculares obrigatórios e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 2.2. **As aulas serão presenciais** aos sábados, três vezes ao mês, integralmente nos turnos matutino (08h00min às 12h00min) e vespertino (13h00min às 17h00min).
- 2.3. Eventualmente, poderão ocorrer aulas de reposição e/ou antecipação durante quaisquer dias da semana, desde que em comum acordo entre docente e discentes, com a chancela da coordenação do curso.
- 2.4. Excepcionalmente, aulas poderão ocorrer de forma remota, por meio das plataformas *Google Meet* e *Google Classroom*, em virtude do cenário imprevisível da pandemia da COVID-19.
- 2.5. O objetivo do curso é especializar profissionais de diversas áreas do conhecimento no que diz respeito à relação entre a linguagem e os seus usos, oportunizando uma formação multidisciplinar, a fim de desenvolver competências e habilidades que colaborem não só com a sua formação acadêmica, mas também com a sua atuação profissional, inclusive no ensino.
- 2.6. O público-alvo do curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais constitui-se, **preferencialmente**, de egressos de cursos superiores em Letras. **O curso também se destinará a estudantes portadores de diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento** interessados em estudar a

linguagem em sua imbricação com as práticas sociais de interação humana, seja no trabalho, na academia, no ensino de línguas, na relação com a tecnologia ou em outras instâncias da vida social.

- 2.7. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), no qual o aluno poderá encontrar a matriz curricular, bem como as ementas das disciplinas, entre outras informações, pode ser visualizado no seguinte endereço eletrônico: <https://sites.google.com/garanhuns.ifpe.edu.br/poslps>.
- 2.8. O *Campus* Garanhuns do IFPE está localizado na Rua Padre Agobar Valença, S/N, Severiano Moraes Filho, Garanhuns – PE – CEP: 55299-300.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme está exposto no subitem 2.6.
- 3.2. Alunos com matrículas ativas em cursos de pós-graduação do IFPE, em caso de aprovação neste edital, não poderão manter vínculos simultâneos entre cursos do mesmo nível nesta instituição, em consonância com o disposto no Art. 87 da Organização Acadêmica:
§ 1º O estudante poderá manter 2 (dois) vínculos nos cursos do IFPE desde que sejam de Níveis de Ensino Diferentes ou de aprofundamento (Pós-Graduação) (RESOLUÇÃO Nº 15/2016 CONSUP).

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada no período das **00h00min do dia 05/07/21 às 23h59min do dia 19/07/21**. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação para o email pos.linguagem@garanhuns.ifpe.edu.br. A inscrição será realizada única e exclusivamente por meio desse endereço de email.
- 4.2. O assunto do email deverá seguir o padrão: **[Seleção 2021] [Nome do(a) candidato(a)] [Número do CPF]**. Ilustrando um caso hipotético, ter-se-ia: [Seleção 2021] [José Maria Sobrinho] [000.111.222-33].
- 4.3. O corpo do email deve conter o seguinte texto: “Encaminho em anexo ficha de inscrição e pré-projeto de pesquisa científica relativos à inscrição na Seleção 2021”.
- 4.4. **Inscrições que não seguirem o padrão exigido para envio do email em 4.2 e 4.3 não serão homologadas.**
- 4.5. Os(As) candidatos(as), no ato da inscrição, deverão anexar ao email os seguintes documentos em **arquivo único, em formato PDF, e nesta ordem**:
 - a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, contendo foto 3x4 anexada, conforme modelo estabelecido no ANEXO I deste Edital;
 - b) autodeclaração de negro, pardo ou indígena preenchida e assinada, conforme ANEXO III deste Edital (somente para quem for concorrer a cotas PPI);
 - c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local (somente para quem for concorrer a cotas PPI, na modalidade indígena);
 - d) laudo médico com data de emissão dos últimos 6 meses (somente para quem for concorrer a cotas PCD);
 - e) pré-projeto de pesquisa científica, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital.

- 4.6. **Inscrições que não forem enviadas em arquivo único, contendo os documentos citados em 4.5, de acordo com o tipo de vaga a que concorre, em formato PDF, e na ordem exigida, não serão homologadas.**
- 4.7. No ato da conferência dos documentos enviados por email, o servidor responsável por recebê-los conferirá cada item, sendo terminantemente proibida a inclusão de documentos não constantes no tópico 4.5 ou o envio de documento específico em momento posterior.
- 4.8. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 4.9. As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis no *site* do IFPE/*Campus* Garanhuns, cujo acesso se dá pelo link: <http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>.
- 4.10. Apenas será permitida 01(uma) inscrição por candidato(a).

5. DAS VAGAS

5.1. DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Curso	Quantitativo de Vagas			Total Vagas
	VCG *	PPI **	PCD ***	
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) em Linguagem e Práticas Sociais	23	05	02	30

* Vagas para concorrência geral; ** vagas para pretos, pardos e indígenas; *** Vagas para pessoas com deficiência.

- 5.2. Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclaram em formulário de autodeclaração (ANEXO III), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.3. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de **laudo médico** que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei n° 7.853/89, regulamentada pelo Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999. **O referido laudo deverá ser entregue em anexo à ficha de inscrição do candidato.**
- 5.4. No caso de candidatos(as) indígenas, é necessário que o(a) candidato(a) apresente a cópia do **Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI)** ou **declaração de pertencimento** emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.
- 5.5. Os(as) candidatos(as) PPI (pretos, pardos e indígenas) e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.6. Os(as) candidatos(as) PPI e os candidatos com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

- 5.7. Em caso de desistência do(a) candidato(a) PPI ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI ou com deficiência, respectivamente, posteriormente classificado(a).
- 5.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observadas a ordem e a classificação.
- 5.9. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Discentes - entrada 2021, do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Linguagem e Práticas Sociais, conforme Portaria CGAR/IFPE nº 061, de 27 de abril de 2021.
- 6.2. A seleção se realizará em **etapa única**, por meio da análise **de pré-projeto de pesquisa científica**, que deve ser escrito pelo(a) candidato(a), de forma autoral, e encaminhado por email (**pos.linguagem@garanhuns.ifpe.edu.br**), seguindo as orientações do ANEXO IV deste edital.
- 6.3. O tempo que será considerado para o encerramento das inscrições será aquele registrado automaticamente pelo programa na caixa de entrada do email de recebimento; portanto, **inscrições enviadas fora do prazo não serão consideradas**.
- 6.4. A Comissão não se responsabilizará pelos efeitos advindos de problemas técnicos ou de conexão à internet do(a) candidato(a) que possam eventualmente caracterizar o não recebimento do email de inscrição.
- 6.5. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório, realizado por meio da análise do pré-projeto de pesquisa científica.
- 6.6. O pré-projeto de pesquisa científica deve alinhar-se à proposta do curso, mantendo algum tipo de vínculo com alguma disciplina da matriz curricular ou com o interesse de pesquisa dos docentes do curso.
- 6.7. A relação do corpo docente do curso e seus respectivos currículos cadastrados na Plataforma Lattes (com seus respectivos interesses de pesquisa) podem ser encontrados na página do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Linguagem e Práticas Sociais na internet, por meio do endereço eletrônico: <https://sites.google.com/garanhuns.ifpe.edu.br/poslps>.
- 6.8. As informações sobre o curso constam do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), aprovado por meio da Resolução n. 60/2018-CONSUP, de 28 de dezembro de 2018. O acesso ao arquivo do PPC dá-se pela consulta à Resolução n. 60/2018 do Conselho Superior do IFPE (CONSUP), disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2018-1/resolucoes-2018-2>.
- 6.9. Recomenda-se a leitura do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) antes da formulação do pré-projeto de pesquisa científica, de modo que **eventuais propostas desconectadas do objetivo do curso serão desclassificadas**.
- 6.10. O pré-projeto de pesquisa científica valerá 10,0 (dez) pontos.
- 6.11. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos.

- 6.12. O pré-projeto de pesquisa tem como objetivo avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a), no que se refere à formulação de uma proposta mínima de pesquisa científica, vinculada exclusivamente aos estudos da linguagem ou à sua interface com as demais áreas do conhecimento, numa perspectiva interdisciplinar.
- 6.13. É de inteira responsabilidade do candidato a autoria do pré-projeto de pesquisa científica apresentado.
- 6.14. O pré-projeto de pesquisa científica poderá ser aprimorado durante a realização das disciplinas do curso e, caso a pesquisa seja efetivamente executada, poderá resultar no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) candidato(a).
- 6.15. Caberá ao(à) candidato(a), eventualmente aprovado(a), seguir ou não com a sua proposta de pesquisa, sendo-lhe facultado o direito de mudar o seu objeto de pesquisa ao longo do curso.
- 6.16. Será excluído do exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:
- 6.16.1. prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- 6.16.2. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da comissão;
- 6.16.3. enviar o pré-projeto de pesquisa antes ou depois dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital;
- 6.16.4. utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

7. DA CORREÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA

- 7.1. A correção do pré-projeto de pesquisa científica será feita por membros da Comissão, designados para esse fim.
- 7.2. A correção do pré-projeto de pesquisa científica far-se-á mediante critérios de avaliação, conforme se apresentam no barema:

Crítérios	Pontos
1) Apresentação dos elementos constitutivos do gênero projeto de pesquisa (tema, pergunta de pesquisa, justificativa, objetivos geral e específicos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma, referências), de forma sucinta e articulada entre si	2,5
2) Relevância e atualidade do tema da pesquisa para a área dos estudos específicos da linguagem ou em interface com as demais áreas do conhecimento, de forma interdisciplinar, atendendo aos pressupostos do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de especialização em Linguagem e Práticas Sociais	2,5
3) Adequação da redação do pré-projeto de pesquisa à norma padrão escrita formal da língua portuguesa	2,5
4) Adequação do pré-projeto de pesquisa às particularidades da escrita acadêmico-científica, respeitando-se as exigências do ANEXO IV deste Edital (aspectos formais, citações e referências)	2,5
TOTAL	10,0

- 7.3. A nota final do(a) candidato(a) será obtida somando-se os pontos dos 4 (quatro) critérios descritos no barema em 7.2.
- 7.4. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso (ANEXO II), devidamente fundamentado, em cada uma das fases do certame, encaminhando-o por email e seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 8.2. O resultado do deferimento ou indeferimento do recurso do(a) candidato(a) será publicado na página do *Campus* Garanhuns na internet, seguindo o cronograma deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 9.2. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritária e sucessivamente, para efeito de desempate:
 - 9.2.1. idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - 9.2.2. maior pontuação no critério 3 do barema de pontuação descrito em 7.2;
 - 9.2.3. graduação em Letras;
 - 9.2.4. idade mais elevada.
- 9.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPE.
- 9.4. O resultado final definitivo do Processo Seletivo será divulgado na página do IFPE na internet: <http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Tendo em vista o caráter de excepcionalidade oriundo da pandemia do covid-19, as matrículas serão realizadas de forma remota, por intermédio do endereço eletrônico: documentos.matricula@garanhuns.ifpe.edu.br, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 10.2. No ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 10.2.1. 01 (uma) foto 3x4 recente digitalizada em formato JPG, JPEG ou PDF;
 - 10.2.2. Carteira de Identidade (original digitalizado);
 - 10.2.3. Cadastro de Pessoa Física — CPF (original digitalizado);
 - 10.2.4. Título de Eleitor (original digitalizado);
 - 10.2.5. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (original digitalizado);
 - 10.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento (original digitalizado);
 - 10.2.7. Diploma ou Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso Superior de Graduação (original digitalizado);
 - 10.2.8. Histórico Acadêmico (original digitalizado) de curso superior de graduação.
- 10.3. A documentação de que trata o item 10.2 deverá ser enviada digitalizada, ter no máximo 25 MB e estar em formato PDF, JPG ou JPEG, de forma legível.
- 10.4. Após a retomada das aulas presenciais, o(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a documentação original, para conferência e validação. Caso não a apresente, será desclassificado(a), e sua matrícula será cancelada.

- 10.5. O não envio da documentação pelos(as) candidatos(as), para o email indicado, nas datas e horários estabelecidos neste Edital para a efetivação da matrícula, implicará a sua imediata desclassificação.
- 10.6. As vagas decorrentes do não envio de documentação por email para realização da matrícula obrigatória de candidatos(as) aprovados(as) serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.
- 10.7. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) deverão consultar a página do *Campus Garanhuns* na internet, por meio do link: <http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns> ou entrar em contato com a Coordenação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Linguagem e Práticas Sociais por email (pos.linguagem@garanhuns.ifpe.edu.br) para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.
- 10.8. Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) que não realizarem a matrícula serão eliminados(as) do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará a eliminação sumária dos(as) candidatos(as), sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.
- 11.2. O processo seletivo e a oferta do curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais serão de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus Garanhuns*.
- 11.3. A Coordenação do Curso em conjunto com a Comissão de Seleção analisará os casos omissos neste Edital.

12. DO FORO

- 12.1. O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Garanhuns – PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Garanhuns, ____ de _____ de 2021.

José Roberto Amaral do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Garanhuns*

José Carlos de Sá Junior
Reitor

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Preencha todos os campos corretamente. O não preenchimento implica a não homologação.

[cole aqui sua foto 3x4]				
DADOS PESSOAIS				
Nome:				
Número do RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Estado Civil:	Sexo: () Masculino () Feminino
Nome da Mãe:		Nome do Pai:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:	País:	Nacionalidade:
Endereço Completo:				
Cidade:		CEP:	E-mail:	
UF:	País:		Telefone para contato:	
Email para contato:				
DADOS DA ESCOLARIDADE				
Curso de Graduação:				
Instituição:			Ano de conclusão:	
Já fez alguma pós-graduação? () Não. () Sim. Concluí: () Especialização () Mestrado () Doutorado () Estou cursando: () Especialização () Mestrado () Doutorado				
Atuação profissional:				
DADOS DE INSCRIÇÃO				
Curso ao qual estou me candidatando: () Especialização em Linguagem e Práticas Sociais				
Vagas para as quais concorro: () Vagas para concorrência geral (VCG) () Vagas para pretos, pardos e indígenas (PPI) () Vagas para pessoa com deficiência (PCD)				
Data de Inscrição:	Assinatura digitalizada do(a) Candidato(a):			

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO DIRIGIDO À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Obs.: O texto do requerimento deverá estar digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5.

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

E-mail:

Assunto do questionamento:

RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)

Nestes termos, pede deferimento:

Assinatura digital do(a) requerente

Data:

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, CPF
nº _____, portador (a) do R.G. nº _____, pleiteante a
uma vaga no Processo Seletivo da **Especialização em Linguagem e Práticas Sociais** do *Campus*
Garanhuns, Edital nº ____/____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Negro (a) () Pardo (a) () Indígena ()

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei,
aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de
setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa,
conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo
Unificado.

Garanhuns, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Elementos obrigatórios:

1. **Tema** (apresentar o tema em uma frase)
2. **Pergunta de pesquisa** (apresentar o problema de pesquisa na forma de uma pergunta interrogativa direta)
3. **Justificativa** (apontar e desenvolver no máximo 2 argumentos que justifiquem a realização da pesquisa; usar um parágrafo para cada argumento)
4. **Objetivo geral** (apresentar o objetivo geral da pesquisa, introduzido por verbo no infinitivo)
5. **Objetivos específicos** (apresentar no máximo 3 objetivos específicos, como desdobramento do objeto geral, introduzidos por verbo no infinitivo)
6. **Fundamentação teórica** (apresentar a(s) perspectiva(a) teórica(a) à(s) qual(is) a pesquisa se filia e explicar os principais conceitos que se relacionam ao tema da pesquisa, recorrendo a citações diretas e/ou indiretas, conforme NBR 10520:2002)
7. **Metodologia** (explicar a natureza da pesquisa, as técnicas, os instrumentos e procedimentos a serem utilizados)
8. **Cronograma** (apresentar as principais etapas da pesquisa com seus respectivos prazos, considerando até 6 meses para a sua execução)
9. **Referências** (listar apenas as obras que foram citadas dentro do projeto, de acordo com a NBR 6023:2018)

Normas para formatação:

1. extensão do texto do pré-projeto não poderá exceder 3 páginas;
2. papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; margens inferior e direita 2,0 cm;
3. fonte tamanho 12, tipo Times New Roman; espaçamento entre linhas 1,0 cm (**simples**), alinhamento justificado dos parágrafos; recuo do parágrafo em 1,25;
4. o título de cada seção deve estar em negrito e alinhado à esquerda;
5. recomenda-se consultar a NBR 15287:2011.